



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Infraestrutura da SEMOP
Gerência de Infraestrutura da SEMOP

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1521 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00059369/2023.31

EXMO. SENHOR

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

VEREADOR

Nesta.

Em atenção ao Requerimento 527 (SEI nº 1872114), de Vossa Excelência, solicitando informações sobre o rompimento do sistema de abastecimento da SANEPAR e seus possíveis impactos no sistema de drenagem de águas pluviais das galerias públicas no entorno, informamos que:

1. O rompimento do sistema de abastecimento da SANEPAR não acarretou danos ao sistema de drenagem de águas pluviais das galerias públicas na região. As águas pluviais continuam sendo adequadamente coletadas e conduzidas, garantindo a segurança e o bem-estar da população local.

2. As águas coletadas no túnel são devidamente direcionadas através de TúnelLiner (ARMCO) exclusivos ao longo da Av. Tuiuti até o Córrego Merlo, com diâmetro de (2X) 1,50 m, e ao longo da Av. São Paulo até o Parque do Ingá, com diâmetro de 2,20 m. Adicionalmente, contamos com uma eficiente caixa de captação localizada na Av. 19 de Dezembro, com diâmetro de 1,30 m.

Informamos ainda que solicitamos reunião com a equipe de infraestrutura da empresa RUMO S.A onde tratar-se-á de informações sobre as obras realizadas pela SANEPAR e aprovadas pela empresa RUMO S.A, e até a presente data estamos aguardando agendamento de uma reunião a fim de obter detalhes e esclarecer quaisquer dúvidas pertinentes.

Reiteramos nossos protestos de estimas e de considerações e permanecemos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Prestes, Gerente de Infraestrutura**, em 01/08/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joclei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 01/08/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Nicolau, Diretor (a) de Infraestrutura**, em 01/08/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2185498** e o código CRC **496388F8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2162/2023 - GAPRE

Maringá, 01 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 527 (SEI nº 1872114), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita esclarecimento, considerando o fato ocorrido no último dia 18, no cruzamento entre as Avenidas Paraná e Advogado Horácio Raccannello Filho – onde se formou uma enorme cratera no meio da pista de rolamento, devido ao acúmulo de água causado pelo rompimento de um duto da rede de abastecimento de água e que tem sido objeto de bastante preocupação por parte da população – o quanto segue:

1 - se, no entendimento da municipalidade, as condições de drenagem verificadas ao longo do túnel da linha férrea são consideradas ideais e adequadas para escoar devidamente o volume pluvial verificado nos dias de hoje naquela região;

2 – quais medidas estão sendo tomadas pelo Poder Público municipal em relação ao sistema de drenagem existente por toda a extensão do túnel ferroviário, visando evitar incidentes decorrentes da baixa ou pouca capacidade de drenagem.

Em resposta ao nobre vereador, anexamos o Despacho (SEI nº 2185498) da Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/08/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2194968** e o código CRC **468B1B94**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00059369/2023.31

SEI nº 2194968